PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1276/2018, que instituiu a Comissão Permanente de Planejamento e Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do PA 24.564/2018 e 5072/2018,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Administrativa Nº 93/2018, que estabeleceu disciplinas gerais para o funcionamento dos colegiados deliberativos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 347/2019, em cumprimento ao art. 15 da Resolução Administrativa Nº 93/2018, para atualizar e uniformizar as comissões, comitês e colegiados congêneres, de caráter permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1° O artigo 5º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1276/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 5º A Comissão Permanente de Planejamento e Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia terá a seguinte composição:
> I – Desembargador-Presidente do Tribunal, que a coordenará;
> II – Juiz do Trabalho Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região – AMATRA18;
> III – Diretor-Geral;

Documento juntado por RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA e protocolado em 14/05/2019 11:10:37h. Protocolo nº 24564/2018.

TRT 18ª Região GOIÁS Biblioteca Digital
Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Brasília, DF, n. 2721/2019, 14 mai. 2019.

IV – Secretário-Geral da Presidência;

V – Secretário-Geral Judiciário;

VI – Secretário-Geral de Governança e Estratégia;

VII – Secretário de Manutenção e Projetos, que atuará como Secretário da Comissão;

VIII – Diretor da Divisão de Engenharia.

§ 1º São membros suplentes da Comissão o Desembargador do Trabalho mais antigo que não esteja no exercício de cargo diretivo, o Vice-Presidente da AMATRA18 e os respectivos substitutos dos servidores titulares dos cargos indicados nos incisos III a VIII do *caput*.

§ 2º A Comissão Permanente de Planejamento e Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário, não podendo reunir-se sem a presença do Desembargador Coordenador.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 14 de maio de 2019.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Documento juntado por RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA e protocolado em 14/05/2019 11:10:37h. Protocolo nº 24564/2018.

TRT 18ª Região GOIÁS Biblioteca Digital